

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 14:44
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodasel - NÃO CLIQUE nos links] OF 523/022
_Comissão da da Advocacia Pública da OAB/ES
Anexos: OF 523-2022 _CAP_Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:25
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodasel - NÃO CLIQUE nos links] OF 523/022_Comissão da da Advocacia Pública da OAb/ES
Prioridade: Alta

De: LÂINA ZAMPROGNO DE LYRIO [<mailto:laina.lyrio@oabes.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:39
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: Apoio Comissões <apoicomissoes@oabes.org.br>; douglasgianordoli@gmail.com; daianeviana@hotmail.com
Assunto: [Possível SPAM - Prodasel - NÃO CLIQUE nos links] OF 523/022_Comissão da da Advocacia Pública da OAb/ES
Prioridade: Alta

Você não costuma receber emails de laina.lyrio@oabes.org.br. Saiba por que isso é importante

Ao Exmo. Senhor Doutor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo, através do Presidente da Seccional e Comissão da Advocacia Pública, vem, perante a Vossa Excelência, encaminhar ofício anexo.

Atenciosamente,

Lâjna Zamprogno Lyrio

Assessoria de Apoio às Comissões

(27) 3232-5606 / 3232-5649

oabes.org.br
 R. Alberto de Oliveira Santos,59,
Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória-ES
anoincomissoes@oabes.org.br





Vitória/ES, 30 de novembro de 2022.

Ofício GP Nº 523/2022

Assunto: PEC 63/213

Ao Exmo. Senhor Doutor
Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal

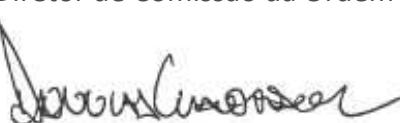
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo, através do Presidente da Seccional e Comissão da Advocacia Pública, em face da aprovação na reunião da referida comissão, diante da isonomia constitucional entre os membros exercentes das Funções Essenciais à Justiça, seja aprovada a Emenda nº 06 à proposta de emenda à Constituição Federal nº 63, fazendo constar o artigo 132-A, caput, e parágrafo 1º, para deferir à Advocacia Pública a parcela de valorização por tempo de serviço, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Com as nossas homenagens, renovamos os protestos de respeito e distinta cordialidade.

Respeitosamente,


José Carlos Rizk Filho
 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo


Marcus Felipe Botelho Pereira
 Diretor de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo


Douglas Gianórdoli Santos Junior
 Presidente da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo